



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 50867/2024/2025

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50867/2024**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([131941962](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 8/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR ([165109849](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([167777502](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([167777684](#)) e Nota de Empenho nº 2025NE10558 ([167887641](#)), todos constantes do Processo nº [04033-0000077/2024-57](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

**APOSTILAR** o Contrato nº 50867/2024 ([131941962](#)) firmado com a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2024**, ou seja, **4,8313%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.374.388,00** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais) para o montante de **R\$ 2.489.101,87** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil cento e um reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 114.713,87** (cento e quatorze mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 14/12/2024**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 50867/2024 - VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO DE INTERNET, Descrição: Grupo 1, fornecimento de circuito de internet do tipo IP dedicado com velocidade escalável de 10GBPS até 20Gbps, de acordo com a demanda, para instalação em Data Center.	mês	48	R\$ 35.476,00	R\$ 425.712,00	R\$ 1.702.848,00
2	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: Grupo 1, serviço de instalação de equipamentos necessários para o funcionamento da solução de tecnologia da informação.	serviço	1	R\$ 6.500,00	-	R\$ 6.500,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, Descrição: Grupo 1, Proteção Anti-DDoS escalável de 10GB até 20GB no backbone nacional e no backbone internacional.	mês	48	R\$ 13.855,00	R\$ 166.260,00	R\$ 665.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.374.388,00

CT Nº 50867/2024 - VOGEL - REAJUSTE DE 4,8313% (IPCA dez/2024)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO DE INTERNET, Descrição: Grupo 1, fornecimento de circuito de internet do tipo IP dedicado com velocidade escalável de 10GBPS até 20Gbps, de acordo com a demanda, para instalação em Data Center.	mês	48	R\$ 37.189,95	R\$ 446.279,40	R\$ 1.785.117,60
2	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: Grupo 1, serviço de instalação de equipamentos necessários para o funcionamento da solução de tecnologia da informação.	serviço	1	R\$ 6.814,03	-	R\$ 6.814,03
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, Descrição: Grupo 1, Proteção Anti-DDoS escalável de 10GB até 20GB no backbone nacional e no backbone internacional.	mês	48	R\$ 14.524,38	R\$ 174.292,56	R\$ 697.170,24
VALOR TOTAL						R\$ 2.489.101,87

b) Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([167777502](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE10558 ([167887641](#))

d) Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2024**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 534/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([167776268](#)).

e) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **14/12/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

### NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 14/04/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **168012305** código CRC= **1F591A6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

33138150

04033-00000077/2024-57

Doc. SEI/GDF 168012305